

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.576, DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO RESIDENCIAL MONTSERRAT, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua EUCALIPTO VERDE a Rua E, com início na Rua D e término sem saída, localizada no Bairro Residencial Montserrat, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de julho de 2024.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 424/2023, de autoria do Vereador Daniel Alessandro Costa)

DECRETOS

DECRETO Nº 45.871, DE 02 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA VIA ICAIVERA.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 7.168, de 03 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Via Icaivera, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 7.168, de 03 de novembro de 2022, os seguintes membros:

- I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
- a) Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, Membro Titular;
 - b) Eustáquio Tadeu Lopes Tito, Membro Suplente;
 - c) Ednard Barbosa de Almeida, Membro Titular;
 - d) Javânia Iris de Souza, Membro Suplente.
- II - Representantes dos empreendedores:
- a) Rodrigo Cardoso Cançado, Membro Titular;
 - b) Danilo Mosquera Possato, Membro Suplente.

III - Representantes da comunidade:

- a) Leonardo Alves de Oliveira, Membro Titular;
- b) Tatiane Gomes, Membro Suplente.

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Layon Dias Silva, Membro Titular;
- b) Erasmo Oliveira da Silva, Membro Suplente.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Via Icaivera:

- I - Fiscalizar a aplicação do regimento da Lei Municipal nº 7.168, de 03 de novembro de 2022;
- II - Fiscalizar a utilização dos recursos da Operação Urbana Consorciada Via Icaivera, nas finalidades da operação urbana;
- III - Opinar, de forma fundamentada, sobre conflitos e controvérsias encontrados no decorrer do processo de implementação da operação.

Art. 3º O mandato dos representantes indicados no art. 1º deste Decreto, contemplará o período de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 4º O exercício da função enumerada no artigo anterior deste Decreto é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de julho de 2024.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 45.865, DE 01 DE JULHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições, e considerando o requerimento de exoneração formulado pela servidora Christiellen Pereira Fonseca, por meio do Processo Administrativo nº 39.625, de 17 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Christiellen Pereira Fonseca, Matrícula nº 01737182-1, a pedido, do cargo de Técnico de Biblioteca, do Quadro Setorial da Educação, a partir do dia 17 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de julho de 2024.

